

Publicado no "Correio Joveme" nº 1856, de 18/3/62  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 420  
de 2 de março de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, -  
usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal  
nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública  
a fim de ser adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via am-  
gável, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à ligação da Rua  
São Jorge à Avenida Rui Barbosa, a saber:

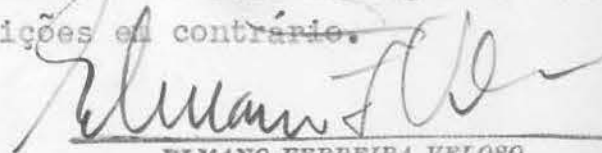
"Os prédios nºs 2265, 2271 e 2277 e respectivos ter-  
renos, da Avenida Rui Barbosa, com a área total de 1.364 m<sup>2</sup> ( um mil  
trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), medindo 14ms (quator-  
ze metros) de frente para a Avenida Rui Barbosa; 93,20 ms (noventa e  
três metros e vinte centímetros) pelo lado direito; 103,20 ms (cento e  
três metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo, divisando de am-  
bos os lados com os proprietários; 16,20 ms (dezesseis metros e vinte  
centímetros) com frente para a rua São Jorge; imóveis êsses pertencen-  
tes a José Cândido Ferreira e sua mulher".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço  
e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez sa-  
tisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no  
laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domí-  
nio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e  
de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

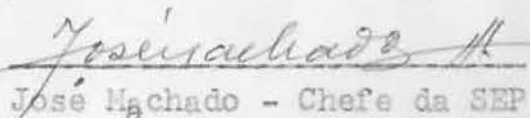
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente  
a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imedia-  
ta imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no  
artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois de  
março de mil novecentos e sessenta e dois.

  
José Machado - Chefe da SEP